



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: 2º Sgt PM LUIS PAULO SOARES LINS

Telefone: (51) 98437-6944

E-mail: luis-lins@bm.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada diz respeito à adequação das instalações do prédio que serve como sede para o recém-instituído Comando Regional de Polícia Ostensiva (CRPO) Delta do Jacuí, no município de Alvorada/RS. Este imóvel, anteriormente pertencente à CEEE Equatorial, foi recebido pela Brigada Militar em condições precárias após a privatização da estatal, demandando reforma ampla e irrestrita.

Mais especificamente, o Setor 03 do prédio será transformado em ambientes essenciais (sala P4 de logística e patrimônio, almoxarifado, vestiário masculino e feminino, e refeitório do efetivo). Para que esta transformação se efetive e os espaços se tornem funcionais e salubres, é imprescindível a contratação de serviços de assentamento, rejuntamento de pisos e execução de contrapiso de concreto, totalizando 273 m².

A ausência dessas intervenções compromete a salubridade, a funcionalidade e a habitabilidade do Setor 03, inviabilizando a plena utilização do espaço para as finalidades propostas e impactando negativamente a capacidade operacional e o bem-estar do efetivo.

Imagens de referência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

Ausência de Revestimento em Piso - Almoxarifados 01 e 02



Ausência de Revestimento em Piso - Garagem de
Carga e Descarga de Materiais

Ausência de Revestimento em Piso – Sala 4ª Seção - Logística e Patrimônio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**



Ausência de Revestimento / Necessidade e Substituição em Piso – Alojamento Masculino



II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA OSTENSIVA DELTA DO JACUÍ

R. Caetano Dohl, 185 - Centro, Alvorada - RS, 94820-090

Fone (51) 98526-8010 – E-mail: crpo-dj-p4@bm.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico da Brigada Militar de proporcionar infraestrutura adequada e funcional para suas unidades operacionais, especialmente em face da criação de novos comandos regionais como o CRPO Delta do Jacuí. Embora a previsão específica desta contratação possa não constar de forma explícita no Plano de Contratações Anual no momento devido à sua natureza de urgência decorrente da precariedade do imóvel recém-adquirido, a necessidade de adequação de infraestrutura é uma diretriz permanente da Administração para garantir as condições de trabalho e operação da tropa.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha da solução mais adequada, os requisitos da contratação são:

Qualificação Técnica: A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços de assentamento de pisos cerâmicos e porcelanato, bem como na execução de contrapiso de concreto, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica.

Capacidade Operacional: A empresa deve possuir capacidade de mobilização de equipe e recursos para iniciar e concluir os serviços (273 m²) dentro do prazo estipulado (Ex: 30 dias), minimizando o impacto nas operações da unidade.

Qualidade da Execução: A execução dos serviços de contrapiso deve garantir o nivelamento adequado e a declividade obrigatória de 0,5% a 1,5% nas áreas molhadas (vestiários), fundamentais para o correto escoamento da água e instalação dos revestimentos. O assentamento e rejuntamento devem seguir as normas técnicas da ABNT e as especificações do Termo de Referência.

Garantia: O serviço de mão de obra deve ter garantia mínima de 05 (cinco) anos.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Serviço	Un	Quantidade Estimada (Baseada no TDL 014)
------	---------	----	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

1	Assentamento de Porcelanato (80x80 cm)	m ²	123
2	Assentamento de Piso Cerâmico (53x53 cm)	m ²	69
3	Execução de Contrapiso de Concreto Simples	m ²	81 (Totalidade da área que necessita de contrapiso, incluindo as áreas de assentamento, onde o contrapiso será nivelado/refeito).
Total do Objeto	Serviços de Instalação de Revestimento (Mão de Obra)	m ²	273

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Solução (Única, no caso): Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para assentamento de pisos e execução de contrapiso.

Justificativa:

Inviabilidade de Autossuficiência: A Brigada Militar não dispõe de corpo técnico e operacional (servidores qualificados e dedicados) em quantidade e qualificação suficiente para executar os serviços complexos de assentamento de pisos, rejuntamento e execução de contrapiso, que exigem expertise em alvenaria e revestimentos.

Vantagem da Contratação: A contratação por meio de Dispensa de Licitação, com base no Menor Preço (TDL 014), garante a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa economicamente para a Administração.

Natureza do Objeto: Os serviços se enquadram como serviços comuns de engenharia, permitindo ampla concorrência entre empresas do ramo, desde que comprovada a capacidade técnica exigida.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi realizada de forma técnica, com base em pesquisa de mercado e em conformidade com os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

parâmetros da normativa da CELIC que trata da precificação das compras públicas. Para tanto, foram realizados 03 (três) orçamentos em comércios da região metropolitana de Porto Alegre, buscando a solução com o menor valor para os serviços necessários.

Método: Será utilizada a Pesquisa de Preços (3 orçamentos) conforme a Lei nº 14.133/2021, considerando o custo da mão de obra especializada para os serviços (assentamento de porcelanato, cerâmica e execução de contrapiso).

Fundamentação: Os preços de referência serão obtidos por meio de cotação com fornecedores especializados, bancos de dados oficiais (SINAPI, Orçamentos BM), e/ou contratos similares recentes da Administração Pública, visando a obtenção do preço de mercado.

Estimativa: R\$ 15.116,00 (Preço Estimado a ser determinado na pesquisa de mercado, mas deve ser inserido no TR).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de um único objeto: a mão de obra especializada para a instalação de revestimentos e execução de contrapiso no Setor 03 do CRPO Delta do Jacuí.

Itens Fornecidos pela Contratante (Brigada Militar): Pisos (Porcelanato e Cerâmico), Argamassa, Cimento, Areia, Rejunte, e demais materiais brutos.

Responsabilidades da Contratada (Empresa Especializada): Mão de obra, ferramentas, equipamentos de segurança (EPIs), e materiais de consumo não especificados (Ex: luvas, discos de corte, etc.).

O Termo de Referência (que será elaborado após o ETP) detalhará todas as especificações técnicas, garantindo o padrão de qualidade e o correto caimento do contrapiso nas áreas molhadas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise da possibilidade de parcelamento da contratação considerou as características técnicas dos serviços e a otimização da gestão contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO (CONTRATAÇÃO POR LOTE ÚNICO)

O parcelamento da contratação não será adotado para os serviços de instalação de revestimentos e execução de contrapiso, em virtude das seguintes justificativas técnicas e econômicas, conforme o art. 18, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

1. Maior Vantagem e Redução de Custos de Gestão de Contratos (Art. 18, § 2º, I):

A contratação de uma única empresa para a totalidade dos serviços (273 m² de assentamento de pisos e contrapiso) gera economia de escala em termos de mobilização, logística, supervisão e custos indiretos da obra.

A gestão de um único contrato, Termo de Referência, e fiscalização de uma única empresa resulta em redução significativa dos custos de gestão, se comparado à complexidade de gerenciar e fiscalizar múltiplos contratos de pequenas áreas ou tipos de serviço.

2. Configuração de Sistema Único e Integrado (Art. 18, § 2º, II):

Embora o objeto seja composto por dois tipos de revestimentos (porcelanato e cerâmico), a execução é interdependente e está concentrada em uma única área (Setor 03). Os serviços de execução do contrapiso (que exige nivelamento e caimento específico) são a base para o assentamento de ambos os pisos e são cruciais para a garantia de qualidade do produto final.

O parcelamento dos serviços em diferentes contratadas (Ex: uma para contrapiso e outra para assentamento) criaria risco ao conjunto do objeto pretendido. O resultado final (nivelamento, caimento e alinhamento) dependeria da coordenação e responsabilidade de múltiplas empresas, podendo gerar conflitos de responsabilidade e atrasos.

A contratação em lote único garante que a qualidade e a garantia do serviço sejam de responsabilidade exclusiva de uma única contratada, desde a preparação da base até a entrega do revestimento final.

Conclusão: A contratação de um único fornecedor para a mão de obra total dos serviços de revestimento proporciona a maior vantagem para a Administração,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

garantindo a economicidade, a integridade técnica da solução e a redução dos riscos de gestão.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços no setor 03 do CRPO Delta do Jacuí visa alcançar os seguintes resultados diretos:

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Resultados Pretendidos (Benefícios Diretos da Contratação)

1. Eficiência e Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos (Tropa):

Funcionalidade da Sede: A conclusão dos serviços de revestimento e contrapiso no Setor 03 permitirá a ocupação imediata dos novos ambientes (P4, Almoxarifado, Vestiários e Refeitório). Isso resulta na liberação dos policiais militares de tarefas logísticas e de manutenção, permitindo que o efetivo se dedique integralmente às atividades-fim (policiamento ostensivo e administrativo), aumentando a eficácia da unidade.

Condições de Trabalho: A criação de vestiários e refeitório com salubridade e higiene adequadas (piso impermeável, caimento correto) impacta diretamente na saúde e bem-estar da tropa, reduzindo o absenteísmo e melhorando o moral.

2. Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros e Materiais:

Prevenção de Danos: A correta execução do contrapiso com a declividade exigida (0,5% a 1,5%) nas áreas molhadas previne o acúmulo de água e infiltrações, evitando a deterioração precoce da estrutura e de outros materiais, gerando economicidade a longo prazo por meio da manutenção preventiva.

Contratação Vantajosa: O uso do critério de julgamento de Menor Preço (TDL 014) garante a obtenção do serviço pelo valor mais competitivo de mercado, otimizando o recurso financeiro destinado à reforma.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

3. Conformidade e Segurança:

Adequação às Normas: A contratação de empresa especializada garante que o serviço de engenharia (assentamento de revestimentos e contrapiso) seja executado em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), conferindo segurança estrutural e operacional ao Setor 03 e ao patrimônio.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a correta e eficiente execução contratual, as seguintes providências serão adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Provimento de Recursos Materiais (Contratante):

A Administração (Brigada Militar / CRPO Delta do Jacuí) deve assegurar que todos os materiais que serão fornecidos por ela (pisos cerâmicos, porcelanato, argamassa, cimento, areia, rejunte, etc.) estejam adquiridos, inspecionados e disponibilizados no local da obra antes da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Atrasos na entrega destes materiais essenciais afetarão diretamente o cronograma de 30 dias da Contratada.

Intervenções Correlatas:

É mandatário que as intervenções de engenharia antecedentes (Ex: reparos na rede hidráulica e elétrica que passarão sob o piso) estejam concluídas no Setor 03 antes que a empresa de revestimentos inicie a execução do contrapiso. Isso evita retrabalhos e a necessidade de aditivos contratuais.

Elaboração de Termo de Referência (TR):

Com o ETP concluído e aprovado, o setor responsável deve formalizar o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, consolidando as especificações técnicas, quantitativos e o detalhamento das responsabilidades (Contratante vs. Contratada), de forma a garantir a clareza e transparência no processo de contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No momento, não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes que possam interferir de forma significativa no planejamento ou execução desta demanda. A restauração do telhado e reboco já foi concluída, e a presente contratação se apresenta como uma etapa complementar e essencial para a funcionalidade do espaço. Futuras contratações de acabamento (pintura, revestimentos de piso, instalação de louças, metais e mobiliário) serão realizadas após a conclusão dos serviços de revestimento de contrapiso e pisos, e serão planejadas em etapas subsequentes. A coordenação com a equipe responsável pela gestão do imóvel serão contínuas para identificar qualquer interdependência futura.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A exigência contratual de que a Contratada seja responsável pela coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil (entulho) promove o cumprimento da legislação ambiental e evita o descarte irregular, contribuindo para a sustentabilidade da obra.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO: CONTRATAÇÃO VIÁVEL E ADEQUADA.

A contratação de empresa especializada para os serviços de assentamento e rejuntamento de pisos cerâmicos, porcelanato e execução de contrapiso de concreto (TDL 014) é a melhor e mais eficiente solução para atender à necessidade de adequação do imóvel que sedia o CRPO Delta do Jacuí, após ter sido recebido em situação precária.

Análise da Viabilidade:

1. Viabilidade Técnica:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR- CRPO/DJ**

O objeto é de natureza comum de engenharia, porém crucial (serviços de revestimento e base - contrapiso).

O Termo de Referência (a ser elaborado) estabelece especificações técnicas claras e mensuráveis (273 m² de área, declividade obrigatória de 0,5% a 1,5% nas áreas molhadas, etc.), permitindo a seleção de empresas com capacidade técnica comprovada (atestado).

A contratação em lote único mitiga riscos de coordenação e responsabilidade entre diferentes fornecedores.

2. Viabilidade Operacional:

A conclusão dos serviços é o fator determinante para a plena funcionalidade do Setor 03 (P4 Logística, Almoxarifado, Vestiários e Refeitório).

A contratação dentro do prazo de 30 dias é essencial para o cronograma global da reforma, otimizando o uso do patrimônio e permitindo que o efetivo do CRPO-DJ utilize instalações salubres e funcionais, elevando a capacidade operacional da unidade.

3. Viabilidade Orçamentária:

O critério de julgamento de Menor Preço assegura a economicidade na aquisição da mão de obra, de acordo com o TDL 014.

O investimento inicial na adequação é significativamente menor que os custos futuros decorrentes da inoperância do setor ou de reparos estruturais causados pela ausência do revestimento e contrapiso adequados (Ex: infiltrações, danos à base).

4. Adequação à Necessidade:

A contratação é diretamente proporcional e indispensável para transformar o prédio recebido em condições precárias em uma sede funcional, atendendo à necessidade institucional de oferecer condições dignas de trabalho e convivência ao efetivo do novo Comando Regional.

Conclusão: A contratação é viável sob todos os aspectos, devendo o processo prosseguir para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior fase de seleção do fornecedor.